

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 337/2023

AUTORES:DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 337/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado com sede no município de Foz do Iguaçu

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado com sede no município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02, de maio de 2023.

Matheus Vermelho

Deputado(a) Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado, com sede no município de Foz do Iguaçu tem realizado um extraordinário trabalho no fomento das atividades esportivas no Estado.

Em razão da sua relevância comprovada na promoção do esporte, já recebeu, inclusive, o título de utilidade pública no Município de Foz do Iguaçu.

Pela sua importância nas atividades esportivas, solicita-se o apoio de todos os parlamentares para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual a respeitável e admirada instituição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **337** e o código CRC **1B6F8B3F0D3E6DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 275/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.394.649/0001-68, com sede na Rua Natal, Nº 82, bairro Itaipu C, CEP: 85870-230, cidade Foz do Iguaçu, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **275** e o código CRC **1A6E8E3A0C3A8FA**



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO

CAPITULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO é uma instituição sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado fundada no dia 28 de maio do ano de 2018 pelos professores Adailton de Araujo, Flavio William de Araujo e Marcia Aparecida Sanson Araujo, do lar Ana Paula da Silva, Marceneiro Jose Maria Teles e mecânico Jair da Silva Leal com sede e foro jurídico no município de Foz do Iguaçu – PR, na Rua Natal, nº 82, Itaipu C – CEP 85870-230, destinada a proporcionar a seus associados um incentivo a pratica do Sipalki-do, por meios racionais e modernos, sendo regida pelas disposições contidas neste Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Associação tem por objetivos e finalidades

- I. Difundir a pratica do Sipalki-do entre seus associados incutindo-lhes o entusiasmo pelo esporte e representando-os nas competições.
- II. Congregar os seus associados num círculo autônomo de confraternização, promovendo reuniões extras e sociais.
- III. Cooperar pelos meios ao seu alcance, pelos princípios do Sipalki-do e progresso da associação.
- IV. Organizar competições em conformidade com o regulamento ou estatuto da Federação Paranaense de Sipalki-do.
- V. Defender os direitos dos seus associados no que diz respeito a Associação.
- VI. Através da união dos associados, construir uma sede para todos usufruírem e terem um melhor desenvolvimento embasado no estatuto, bem como ampliar os polos onde serão realizados os trabalhos pertinentes a modalidade.
- VII. Promover cursos e seminários relacionados ao Sipalki-do, visando a capacitação e formação dos associados, bem como ampliar o número de praticantes sendo os recursos auferidos revertidos a Associação.
- VIII. Aplicar as receitas oriundas de contribuições, doações e anuidades em aquisição de materiais diversos para a associação.
- IX. A Associação é uma instituição privada sem fins lucrativos e com uma finalidade pública e social.

PARAGRAFO ÚNICO: Os cursos e seminários poderão ser ministrados nas dependências da Associação, bem como em dependências de terceiros tais como academias salão comunitário, escolas, entre outros, através de um membro da Associação – Faixa preta 1º DAN ou acima, desde que tenham realizado os cursos de capacitação e formação de instrutores promovidos por esta Associação, sob a supervisão de um associado credenciado com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), bem como profissionais da áreas afins convidados pela Diretoria.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 3º - Haverá 04 (quatro) categorias de associados.

- I. **BENEMERITO**, é aquele que, associado ou não, sob proposta da Diretoria, prestar efetivo apoio moral ou econômico.
- II. **FUNDADOR**, é aquele que estiver presente na assembleia de fundação desta Associação.
- III. **CONTRIBUINTE**, é aquele que contribui anualmente com uma taxa estabelecida em Assembleia Geral.
- IV. **PROFISSIONAL**, é o associado faixa preta do Sipalki-do que possui seu local de aula e segue o estatuto desta associação e que tenham registro na **ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO**



DOURADO, com direitos e deveres que usufruem como forma de crescimento, sendo que todo filia preta que filiar-se a esta entidade devere antecipadamente assinar o contrato de filiação, enquanto professor, para poder usar o nome da mesma. Sendo assim terá direitos legais e deveres a cumprir conforme o estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os associados deverão preencher o cadastro da filiação.

ARTIGO 4° - A associação será composta por número indeterminado de associados, nas suas 04 (quatro) categorias, sem distinção ou preconceitos de cor, raça ou religião.

ARTIGO 5° - São direitos dos Associados.

- I. Gozar de todos os benefícios que a Associação vir a proporcionar.
- II. Frequentar a sede social.
- III. Votar e ser votado nas Assembleias Gerais instituídas.
- IV. Sugerir medidas que visem beneficiar a pratica do Sipalki-do.
- V. Propor admissão de associados contribuintes.

Ana

ARTIGO 6° - São deveres dos associados.

- I. Prestigiar a Associação por todos os meios e modos.
- II. Manter no mais alto grau o espirito esportivo e o sentimento de solidariedade e fraternidade entre os associados e os atletas em geral.
- III. Propugnar pelo aumento do patrimônio e material esportivo da associação.
- IV. Pagar pontualmente as mensalidades e/ou anuidades.
- V. Participar das Assembleias Gerais.
- VI. Ter um bom desempenho nas funções para as quais forem eleitos, escolhidos, nomeados e/ou indicados.
- VII. Observar rigorosamente o presente estatuto e as disposições regimentais internas.

Maria

J

PARAGRAFO ÚNICO: É condição essencial para ser associado ter no mínimo 18 anos de idade, ou quando menor se torna necessário a autorização dos pais ou responsáveis.

ARTIGO 7° - Os associados que não observarem os dispostos estatutários ou regimentais poderão ser advertidos, suspensos ou excluídos do quadro social por deliberação da Diretoria sempre com recurso voluntario para a Assembleia Geral, em caso de exclusão, e ainda quando:

- I. Desacatarem os Diretores da Associação ou determinação da diretoria.
- II. Prejudicarem a Associação moral ou materialmente, portando-se de modo inconveniente ou provocando distúrbios na sede social ou nas aulas de Sipalki-do, campeonatos e torneios.
- III. O não pagamento das anuidades ocasionara a suspensão dos direitos como associado.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8° - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 9° - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 10° São Atribuições da Assembleia Geral.



- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes
- II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Sipalki-do.
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal.
- IV. Examinar relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal.
- V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes a Associação.
- VI. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto.
- VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades a Associação.
- VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas.
- IX. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

ARTIGO 11° - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros para.

- I. Tomar conhecimento da dotação orçamentaria e planejamento de atividades para a Associação.
- II. Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

ARTIGO 12° - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada.

- I. Por seu Presidente.
- II. Pela Diretoria.
- III. Pelo Conselho Fiscal.
- IV. Por 1/5 de seus membros.

ARTIGO 13° - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado nos locais das aulas de Sipalki-do, vinculados a esta Associação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

1° As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

2° As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

ARTIGO 14° - A Diretoria é composta de.

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Secretário.
- IV. Vice-secretário.
- V. Tesoureiro.
- VI. Vice-Tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO: O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição por mais quatro anos.



ARTIGO 15° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

ARTIGO 16° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

ARTIGO 17° - O Diretor que não comparecer a três reuniões consecutivas sem motivos justificados perderá seu mandato e o Presidente nomeará outro para substituí-lo.

ARTIGO 18° - Compete a Diretoria.

- I. Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente o estatuto e regimentos internos.
- II. Aceitar propostas para novos associados, podendo recusa-los depois de julgados, bem como conceder exoneração dos mesmos.
- III. Organizar e modificar regulamentos com o fim de manter em boa ordem os serviços internos da Associação.
- IV. Instituir torneios e campeonatos, assim como aceitar outros convites que lhe forem enviados por sociedades congêneres.
- V. Promover cursos e seminários de Sipalki-do.
- VI. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente sob convocação do Presidente quando haja motivo para tal.

Cima

Mais

ARTIGO 19° - Compete ao Presidente.

- I. Representar a Associação judicial e extrajudicialmente ativa e passivamente podendo delegar poderes.
- II. Assinar com o tesoureiro todos os documentos que representam valor principalmente retiradas em estabelecimento bancários recebimentos de doações, donativos e legados.
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral.
- IV. Apresentar relatórios anuais e no fim do mandato.
- V. Escolher os demais componentes da Diretoria.
- VI. Supervisionar as atividades da Associação e os atos dos demais componentes da Diretoria.
- VII. Respeitar e fazer cumprir este estatuto as disposições regimentais e regulares.

A

ARTIGO 20° - Compete ao Vice-Presidente.

- I. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.
- II. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou afastamento.

ARTIGO 21° - Compete ao Secretário.

- I. Manter em perfeita ordem os serviços e papeis a seu cargo.
- II. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.
- III. Cadastrar os associados.

ARTIGO 22° - Compete ao Vice-secretário.

- I. Colaborar com o Secretario bem como substituí-lo em suas faltas impedimentos.

ARTIGO 23° - Compete ao Tesoureiro.



- I. Manter na mais perfeita ordem todos os documentos e escrituras da Tesouraria.
- II. Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores patrimoniais da Associação.
- III. Assinar os recibos de contribuições recebidas.
- IV. Assinar com o Presidente todos os documentos que representarem valor, principalmente retiradas em estabelecimentos bancários.
- V. Efetuar pagamentos autorizados.
- VI. Apresentar balancete mensal a Diretoria, relatório anual e de fim de mandato.

ARTIGO 24° - Compete ao Vice-Tesoureiro.

- I. Colaborar com o Tesoureiro bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 25° - O conselho Fiscal será constituído por três pessoas de reconhecida pela Assembleia Geral permitida apenas uma recondução.

PARAGRAFO ÚNICO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

ARTIGO 26° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do Conselho Fiscal caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

ARTIGO 27° - Compete ao Conselho Fiscal.

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade.
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro.
- III. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV. Opinar sobre a aquisição alienação e oneração de bens pertencentes a Associação.

PARAGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 28° - A ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto sendo que os excedentes de receita eventualmente apurados serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO IV – DO PATRIMONIO SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

ARTIGO 29° - O patrimônio da Associação será composto de.

- I. Dotações ou subvenções eventuais diretamente da União dos Estados e Municípios ou através de órgão Públicos da Administração direta e indireta.
- II. Auxílios contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras
- III. Doações ou legados.
- IV. Produtos de operações de credito internas ou externas para financiamento de suas atividades.
- V. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade.
- VI. Rendam em seu favor constituídas por terceiros.
- VII. Usufruto que lhes forem conferidos.
- VIII. Jurus bancários e outras receitas de capital.
- IX. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.
- X. Contribuição de seus associados.



XI. Material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamento adquiridos ou recebidos pela **ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO** através de convênios projetos ou similares são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPITULO V – DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 30° - As eleições da diretoria da Associação assim como o conselho Fiscal, serão realizadas através de votação livremente a escolha dos associados por meio de cédulas constando os nomes dos candidatos.

PARAGRAFO ÚNICO: Não havendo mais de uma chapa inscrita a diretoria e o Conselho Fiscal poderão ser eleitos por aclamação em Assembleia Geral.

Anna

ARTIGO 31° - As eleições realizar-se-ão pelo menos a um mês do termino do mandato da Diretoria.

Yasir

ARTIGO 32° - Todos os associados acima de 16 (dezesseis) anos poderão votar uma vez que estejam no gozo dos seus direitos e que estejam em dia com a tesouraria da Associação.

ARTIGO 33° - Somente os associados profissionais devidamente regularizados poderão ser votados a presidente.

ARTIGO 34° - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos e no caso de empate o atual Presidente dará o voto de "Minerva".

f

CAPITULO VI – DISSOLUÇÃO

ARTIGO 35° - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou ainda por carência de recursos financeiros e humanos mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim composta de associados de 2/3 (dois terços) dos presentes sendo em primeira chama com a totalidade dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução social da Associação liquidado o passivo os bens remanescentes serão destinados para outra entidade congênere com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preferencialmente na comarca e município de Foz do Iguaçu – PR e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36° - A Escrituração contábil da associação será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

ARTIGO 37° - Os membros da Associação não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

ARTIGO 38° - Tudo que não tiver previsto no presente estatuto será resolvido pela Diretoria em Assembleia Geral.



ARTIGO 39° - Este estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação e serão registrados conforme legislação e poderá ser reformado no tocante a administração no todo ou em parte a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presente sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira com qualquer número de associados.

ARTIGO 40° - Aprovado pela Diretoria provisória nessa data fez-se presente a eleição dos membros.

ARTIGO 41° - Este estatuto entrara em vigor após se Registo no Cartório de Títulos e Documentos.

Foz do Iguaçu – PR 19 de abril de 2021.

Ana Paula da Silva

Presidente
Ana Paula da Silva

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Jose Maria Teles

1º Secretario
Jose Maria Teles

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Otávio Ferreira Da Silva

Otavio Ferreira Da Silva
OABPR N° 94053

SALINET
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fe por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de
ANA PAULA DA SILVA
JOSE MARIA TELES
Foz do Iguaçu 13 de Maio de 2021 - às 16:41:03h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ELISANGELA MAIER DE CASTRO - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - 0184764SVAA00000016784211
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>



**REGÍSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

**OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1814796PJAA00000000372212

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 27/05/2021 Protocolado sob nº **0015284** e Registrado sob nº **0036363** e averbação nº **02** no Livro - **A-537** sob as Folhas - 074/086, Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$3,93, FUNDEP: R\$4,35, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Inscrição R\$21,70, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$116,10. Apresentante: ANA PAULA DA SILVA..

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Christiane Belorini
Christiane Belorini
Escrivente Substituta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO
CNPJ: 31.394.649/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:38 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **D7DD.B206.3BAA.D12A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO

CNPJ Nº: 31.394.649/0001-68

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/07/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0992.UIVD.7143**
Emitida em **02/05/2023** às **10:09:36**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO**, brasileira, maior, casada, autônoma, titular do CPF: 03148247906 e RG: 65173506 SSP/PR, nascida em 01/11/1974, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 23, vila C, Foz do Iguaçu PR, na qualidade de presidente da **ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO**, associação privada, com sede em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Natal, nº 82, Vila C, CEP 85870-230, inscrita no CNPJ 31.394.649/0001-68, devidamente registrada sob o nº 36363, no Ofício de Registro de Títulos e Documento e Pessoa Jurídica de Foz do Iguaçu / PR, declaro para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar, que a entidade acima descrita recebeu as seguintes verbas públicas:

Valor =234.000,00

Origem= Emenda municipal nº 133/2020, Termo de Fomento 011/2021

Destinação=compra de veículo tração mecânica (modelo van),6 ventiladores de parede, 150 peças de tatames, 1 boneco de pancada, 1 impressora,1 not book, 1 fachada ,1 bebedouro, pagamento de terceiros pessoa jurídica

Foz do Iguaçu / PR, 23 de fevereiro de 2023.

MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO

Presidente



**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

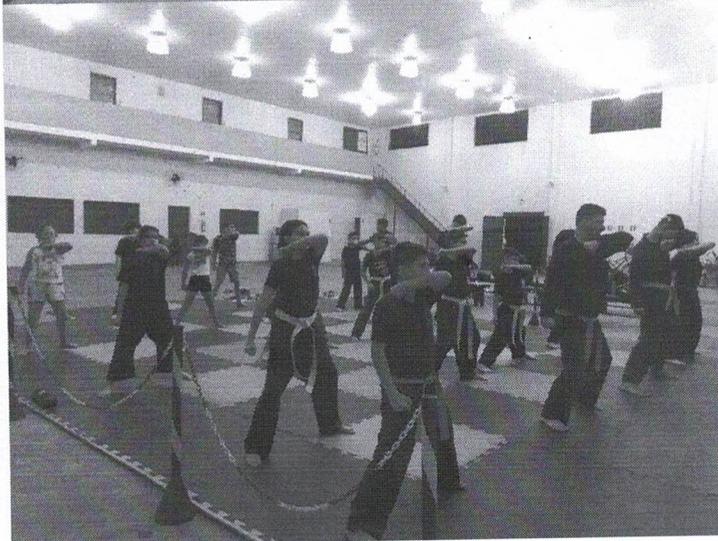
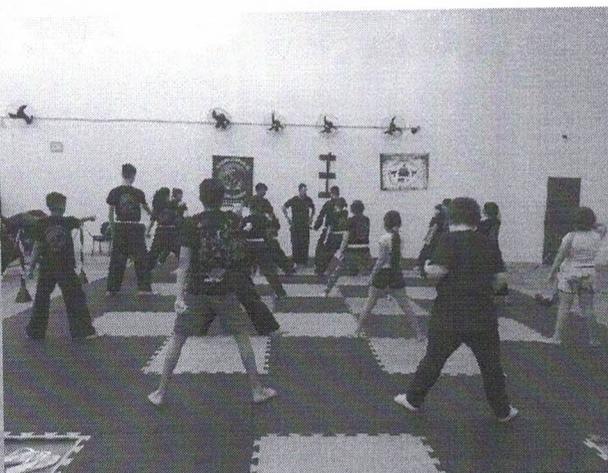
RELATORIO ANUAL DO ANO DE 2022 DA ACADEMIA DE SILAKI DO DRAGAO DAOURADO

AULAS NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, BAIRRO ITAIPU C E BAIRRO PORTO BELO

APRESENTAÇÃO;

ESTE RELATORIO APRESENTA AS ATIVIDADES ANUAIS DO ANO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2022, NELE CONSTAM AS METAS ALCANÇADOAS E A SEREM SEGUIDAS DE FORMA DOCUMENTAL E DE IMAGENS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DAS METAS ALCANÇADAS

AULAS MINISTRADAS NO BAIRRO PORTO BELO TODAS AS TERÇAS E SEXTAS DAS 19:00 AS 20:30 COM O PROFESSOR JACIR

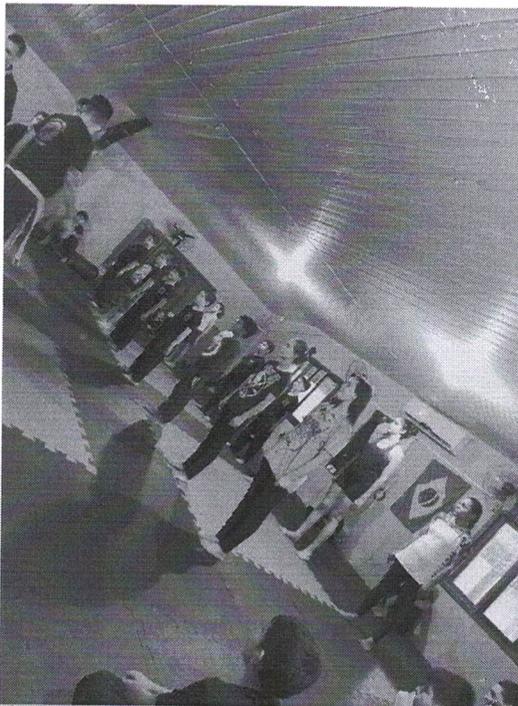




**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

AULAS MINISTRADAS NO BAIRRO VILA C, AULAS SEGUNDA, QUATAS E SEXTAS FEIRA DAS 19:00
AS 20:30 COM O PROFESSOR FLAVIO

SEGUE FOTOS;





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGAO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

AULAS INFANTIL NO BAIRRO ITAIPU C PROJETO EDUCAÇÃO DOURADA, AULAS COM A MESTRE MARCIA, QUARTAE SEXTA FEIRA DAS 19:00 AS 20:15

SEGUE FOTOS;





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGAO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

A ACADEMIA DE SIPALKI DO DRAGAO DOURADO PARTICIPOU DE VARIOS CAMPEONATOS NO DECORRER DO ANO DE 2022;

NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARA UM CAMPEONATO NA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, LEVANDO 13 COMPETIDORES E TODOS COM OTIMOS RESULTADOS, TRAZENDO NUM TOTAL DE 16 MEDALHAS.

SEGUE FOTOS;





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

EM MARÇO DE 2022, PARTICIPAÇÃO NO IV CAMPEONATO DE KUNG FU GOLD TEAM NA CIDADE DE SANTA HELENA PR, O RESULTADO VEM COM MUITO ESFORÇO E DEDICAÇÃO, MESTRE MARCIA RECEBENDO TROFÉU DESTAQUE PELA REPRESENTATIVIDADE FEMINA NAS ARTES MARCIAIS;



EM ABRIL, UMA LEMBRANÇA DE PASCOA PARA OS ALUNOS DO NOSSO PROJETO

E CONTINUAMOS COM AS AULAS E TREINAMENTOS PARA O PROXIMO CAMPEONATO E PARA A TROCA DE FAIXA NO MÊS DE JUNHO 2022





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGAO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

NO MÊS DE ABRIL DE 2022 NOSSA DELEGAÇÃO TAMBEM ESTEVE PRESENTE NO 9º TORNEIO INTERNACIONAL DA PAZ , KUNG FU TIGRE E DRAGAO, NA CIDADE DE TOLEDO PR., TIVEMOS VARIOS RESULTADOS POSITIVOS TRANSMITINDO ASSIM A EDUCAÇÃO MARCIAL, COM RESPEITO, HUMILDADE, DETERMINAÇÃO, E MUITA DEDICAÇÃO AOS TREINOS E APRENDIZADO, ONDE NOSSO PROFESSOR FLAVIO FOI CAMPEAO NA GATEGORIA FAIXA PRETA REPRESENTANDO NOSSA ACADEMIA E O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU,

SEGUE FOTOS;



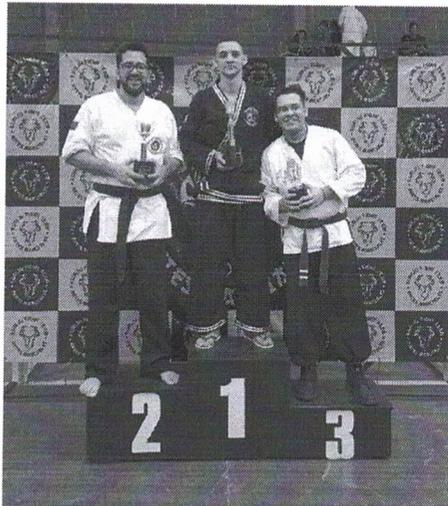


**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

EM MAIO DE 2022, PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ARTES MARCIAIS EM HERNANDARIAS PY., COM UM SALDO POSITIVO PARA OS COMPETIDORES DA ACADEMIA DE SIPALKI DO DRAGÃO DOURADO,

SEGUE FOTOS;

PROFESSOR FLAVIO WILLIAM CAMPEAO INTERNACIONAL NA CATEGORIA FAIXA PRETA;





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

NO MÊS DE JUNHO DE 2022 ACONTECEU A TROCA DE FAIXA DOS ALUNOS, ONDE 47 ALUNOS PUDERAM EVOLUIR MAIS UMA ETAPA EM SEUS APRENDIZADOS, CONTAMOS COM A PRESENÇA DE VARIOS PROFESSORES E MESTRES DE VARIOS ESTILOS PARA COMPOR A MESA DE HONRA E TAMBEM COMO CONVIDADOS OS PAIS E FAMILIARES DOS ALUNOS FORMANDOS NA NOVA GRADUAÇÃO.

SEGUE FOTOS;



ASSIM NO DECORRER, CONTINUAMOS COM OS TREINOS NA ACADEMIA DE SIPALKI DO DO BAIRRO PORTO BELO COM PPROJETO LUTAR PARA VENCER E COM AS AULAS NO BAIRRO ITAIPU C COM O PROJETO EDUCAÇÃO DOURADA, SEGUIMOS FIRMES COM OS TREINOS PARA OS PRXIMOS CAMEONATOS E A PROXIMA TROCA DE FAIXA NO MÊS DE DEZEMBRO.

NO MÊS DE SETEMBRO PARTICIPAMOS DO 13°SUL BRASILEIRO OPEN DE ARTES MARCIAIS EM CAPINZAL-SC,

SEGUE FOTOS;



**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGAO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**



TAMBEM NO MÊS DE SETEMBRO MAIS UMA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO EM SANTA TERZINHA DE ITAIPU, JAMICA TEAN COMBATE, COMQUISTAMOS O TROFEU DE 2º LUGAR COM MAIOR DELEGAÇÃO COM 34 ATLETAS E UM RESULTADO COM 51 PREMIAÇÕES.



**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**



NO DIA 11 DE NOVEMBRO 2022 ACONTECEU O EXAME DE FAIXA DOS ALUNOS , TAMBEM
CONTAMOS COM A PRESENÇA DOS PAIS E FAMILIARES DOS ALUNOS FORMANDOS EM SUAS
NOVAS GRADUAÇÕES,

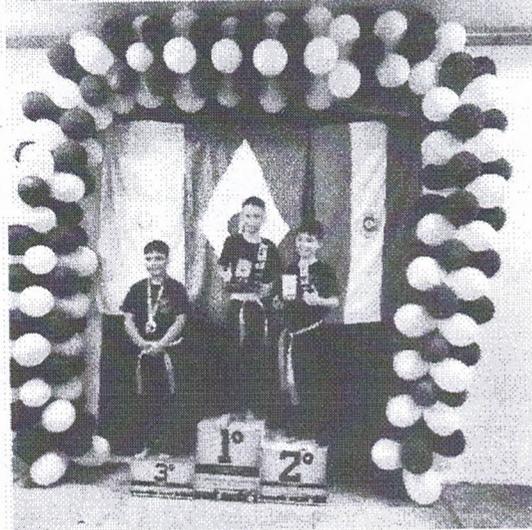
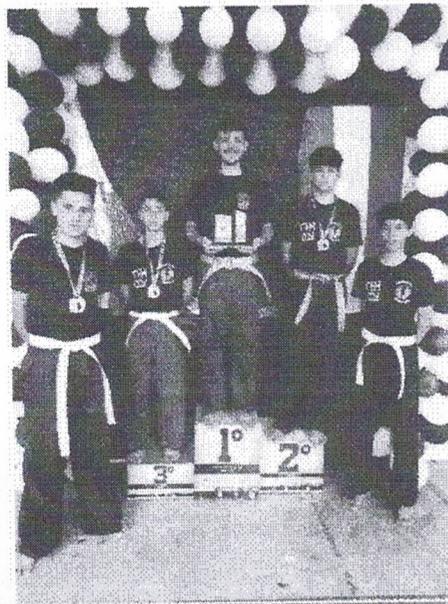




**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

E PARA FINALIZAR O ANO DE 2022 REALIZAMOS NO DIA 11-12-2022 O 1º CAMPEONATO DE SIPALKI DO TRIPLICE FRONTEIRA, ESTANDO PRESENTE MAIS DE 300 ATLETAS COMPETIDORES ENTRE BRASIL, PARAGUAI E ARGENTINA, FOI UM SUCESSO E MUITO BEM PRESTIGIADO NOSSO EVENTO.

SEGUE FOTOS;



E ASSIM ENCERRAMOS NOSSAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022.

Marcia Aparecida Damasceno Sampaio

PRESIDENTE

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária



ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO

CNPJ 31.394.649/0001-68 - REGISTRO 36.363

Nos termos do estatuto, convoco os senhores, para reunião da assembleia geral extraordinária, a ser realizada na Rua Natal, nº 82, Vila C, CEP 85870-230, Foz do Iguaçu, Paraná, no dia 06/06/2022 as 19:00 hs, em primeira convocação com 2/3 dos integrantes e em segunda convocação às 19:30 no mesmo dia e local, com a maioria absoluta dos integrantes, para deliberar sobre **Alteração de Presidente, Alteração de Cargos, Substituição de Membros.**

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2022.

Ana Paula da Silva

ANA PAULA DA SILVA



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO
CNPJ 31.394.649/0001-68 - REGISTRO 36.363

Aos 06/06/2022 às 19:00, no seguinte local: Rua Natal, nº 82, Vila C, CEP 85870-230, Foz do Iguaçu, Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral, os constantes na lista de presença em anexo, tendo por finalidade única e exclusiva, alterar a **ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO**, associação privada, com sede em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Natal, nº 82, Vila C, CEP 85870-230, inscrita no CNPJ 31.394.649/0001-68. A Assembleia foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia, sendo indicada a senhora **MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO**, que assumindo, designou **JOSE MARIA TELES**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ATA. Foram discutidos os seguintes pontos: **Alteração de Presidente, Alteração de Cargos, Substituição de Membros**. Após a discussão e votação acerca das alterações propostas, as quais foram todas aprovadas sem reservas e restrições, fica investida como presidente **MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO**; Aceita a renúncia do 1º Tesoureiro **MARIA FERNANDA ALVES DA ROCHA**; Fica investida no cargo de 1º Tesoureiro **ANA PAULA DA SILVA**; Ingressa como Vice Tesoureiro **SANDRA TEIXEIRA SANSON**. Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem suas funções, sendo mantido os demais membros e cargos que não sofreram mudanças na presente ata, estando todos obrigados a cumprir o mandato até 28/05/2026. Assim, terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada para que se cumpram os fins legais.

Marcia Aparecida Sanson Araujo

MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO

Presidente

Jose Maria Teles

JOSE MARIA TELES

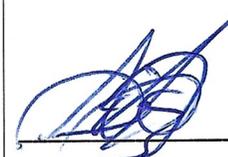
1º Secretário

ASSOCIACAO IGUAQUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO

CNPJ 31.394.649/0001-68 - REGISTRO 36.363



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 06/06/2022

<p>Presidente: Marcia Aparecida Sanson Araújo Estado civil: casada Profissão: autônoma CPF: 03148247906 RG: 65173506 Data de nascimento: 01/11/1974 Telefone: 999891613 Endereço: rua natal, n 23, vila C, Foz do Iguaçu PR.</p>	
<p>Vice presidente: Adailton de Araújo Estado civil: casado Profissão: autônomo CPF: 57739137987 RG: 41867337 Data de nascimento: 22/05/1966 Telefone: 999384148 Endereço: rua natal n 23 vila c Foz do Iguaçu PR.</p>	
<p>1° tesoureiro Ana Paula da Silva Estado civil: solteira Profissão: do lar CPF: 06954445908 RG: 102784502 Data de nascimento: 18/06/1992 Telefone: 998033751 Endereço: rua Rio Branco n 72 vila c , Foz do Iguaçu PR.</p>	
<p>Vice tesoureiro Sandra Teixeira Sanson Estado civil: divorciada Profissão: garçonete CPF: 031.516.409-31 RG: 63656798 Data de nascimento: 16/06/1979 Telefone: 45 9902-0737 Endereço: Rua Aracaju nº 90, Itaipu C, CEP 85870-160, Foz do Iguaçu PR</p>	

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro



<p>1º secretário José Maria Teles Estado civil: casado Profissão: marceneiro CPF: 96835982934 RG: 64847929 Data de nascimento: 26/08/1974 Telefone: 45- 999682952 Endereço: Av írio manganeli ,n 1145, bloco 3 ao 8 , Foz do Iguaçu PR</p>	
<p>Vice secretário Nome: Jair da Silva Lea Estado civil: casado Profissão: motorista CPF: 96941170972 RG:6775639 Data de nascimento: 27/11/1977 Telefone: 999856635 Endereço: rua Toledo,n 184, j. Paraná, Foz do Iguaçu PR</p>	
<p>Cargo que ocupava: 1º TESOUREIRO Nome: MARIA FERNANDA ALVES DA ROCHA Estado Civil: SOLTEIRA Nacionalidade: BRASILEIRA Profissão: AUXILIARA DE COZINHA RG: 15.004.834-6 CPF: 800.358.979-70 Data de Nascimento: 29/08/2001 Telefone: 45 9 9843-7597 Endereço Residencial: Rua T, 06, Bela Vista, Foz do Iguaçu / PR.</p>	

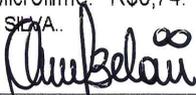
OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1479McHqd7rFsa2mb4Fhaztjw

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 20/06/2022 Protocolado sob nº **0016103** e Registrado sob nº **0036363** e averbação nº **03 no** No Livro **-A-578** sob as Folhas - 113/117, Emolumentos: R\$73,80(300,00VRC), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$2,98, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,83, Microfilme: R\$0,74. Total: R\$104,46. Apresentante: ANA PAULA DA SILVA.


Christiane Belorini
Escrevente Substituta





ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO**, brasileira, maior, casada, autônoma, titular do CPF: 03148247906 e RG: 65173506 SSP/PR, nascida em 01/11/1974, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 23, vila C, Foz do Iguaçu PR, na qualidade de presidente da **ASSOCIACAO IGUACUENSE DE SIPALKI-DO DRAGAO DOURADO**, associação privada, com sede em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Natal, nº 82, Vila C, CEP 85870-230, inscrita no CNPJ 31.394.649/0001-68, devidamente registrada sob o nº 36363, no Ofício de Registro de Títulos e Documento e Pessoa Jurídica de Foz do Iguaçu / PR, declaro para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar, que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Foz do Iguaçu / PR, 23 de fevereiro de 2023.


MARCIA APARECIDA SANSON ARAÚJO
Presidente



1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente de Notas
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MARCIA APARECIDA SANSON ARAUJO

Foz do Iguaçu, 24 de Março de 2023 - às 11:07:39h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ELISANGELA MAIER DE CASTRO - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO: - SFTN1.6Gntb.3ajfr-7CPeG.F475q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>

ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI
Rua Natal, nº 82, Vila C, CEP 85870-230
Tel. (45) 45 9989-1613 – email: otica@associacaoigacuense.com.br





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 06/08/2020
Diário Oficial do Município
Nº 3.934 Pág. 2 e 3

LEI Nº 4.881, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública a “Associação Iguaçuense de Sipalki-do Dragão Dourado”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a “Associação Iguaçuense de Sipalki-do Dragão Dourado”.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

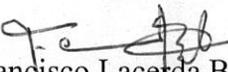
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

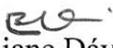
III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal


Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração


Antônio Aparecido Sapia
Secretário Municipal
de Esporte e Lazer



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9303/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 337/2023**.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9303** e o código CRC **1B6B8B3D0F5E3DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9494/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 18:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9494** e o código CRC **1C6B8D3A5C7C9BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9495/2023

Projeto de Lei nº:337/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, Maio de 2022 a Maio de 2023, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 08 de Maio de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 18:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9495** e o
código CRC **1A6E8E3B5F8D0DF**



**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGAO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ENTRE MAIO DE 2022 E MAIO DE 2023 DA ACADEMIA DE SILAKI
DO DRAGAO DOURADO**

O PRESENTE RELATÓRIO APRESENTA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO DRAGAO DOURADO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO DE 2022 E MAIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

CONFORME AS IMAGENS A SEGUIR FORAM REALIZADAS INÚMERAS ATIVIDADES COMO AULAS, OFICINAS E PARTICIPAÇÕES EM CAMPEONATOS REGIONAIS E ATÉ INTERNACIONAIS EM RAZÃO DA ASSOCIAÇÃO ESTAR LOCALIZADA NA REGIÃO DE FRONTEIRA COM A ARGENTINA E PARAGUAI.

AS ATIVIDADES OFERTADAS PELA ASSOCIAÇÃO ACONTECERAM NOS BAIROS ITAIPUC E PORTO BELO, ATENDENDO QUASE 100 (CEM) PESSOAS DE 05 A 45 ANOS.

TAIS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA TODA A COMUNIDADE LOCAL, POIS INDISCUTIVELMENTE CONTRIBUEM PARA O BEM ESTAR SOCIAL DE TODOS BEM COMO PARA A SAÚDE PÚBLICA, NA MEDIDA EM QUE INCENTIVA O DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS POR MEIO DO ESPORTE.

A SEGUIR SEGUE ALGUMAS IMAGENS DAS ATIVIDADES REALIZADAS.



**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGAO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**





**ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI DO
DRAGÃO DOURADO CNPJ 31.394.649/0001-68**



Marcia Aparecida Panson Cruz
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9974/2023

Autor: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Interessado: ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE SIPALKI-DO DRAGÃO DOURADO

Projeto de Lei nº: 337/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 29/05/2023, às 13:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9974** e o código CRC **1B6D8B5A3B7D7BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6425/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2023, às 17:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6425** e o código CRC **1B6C8A5D3A7B7EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2497/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 337/2023

Projeto de Lei Nº 337/2023

AUTORIA: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Concede O Título De Utilidade Pública À Associação Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado Com Sede No Município De Foz Do Iguaçu.

EMENTA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Matheus Vermelho, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública à Associação Iguaçuense de Sipalki-Do Dragão Dourado, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da proposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra “g”, do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada e registrada há mais de um ano, possuindo a finalidade de desenvolver atividades esportivas (arte marcial), nos termos de seu Estatuto.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 17.826/2013.

Curitiba, 12 de junho de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Relatora



DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2023, às 14:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2497** e o código CRC **1D6D8F6D7D6A2DD**